

15 JUL 1998

■ POLÍTICA

Pedida a impugnação do registro de Collor

Juliano Basile
de Brasília

O procurador-geral eleitoral, Geraldo Brindeiro, entrou ontem com um pedido de impugnação da candidatura do ex-presidente Fernando Collor de Mello. O pedido foi protocolado junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Collor inscreveu a sua candidatura pelo Partido da Reconstrução Nacional (PRN), o mesmo pelo qual se elegeu presidente da República em 1989.

Para Brindeiro, é "evidente" a inelegibilidade do ex-presidente para qualquer função pública até o ano 2000 e com muito maior razão para o cargo de presidente da República do qual foi afastado pelo Congresso Nacional em virtude da prática de crimes de responsabilidade". O procurador-geral eleitoral lembrou que Collor foi julgado e condenado pelo Senado, que, com base no artigo 52 da Constituição Federal, lhe impôs a perda do cargo, em 1992, "com inabilitação por oito anos para o exercício de função pública. Trata-se de inelegibilidade constitucional da maior gravidade", completou.

Há um mês, Brindeiro requisitou que o ex-presidente fosse advertido por ter iniciado campanha eleitoral.

Brizola e PSTU

Ontem foi encaminhado pelo ex-governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, e pelo Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU) um pedido de impugnação da candidatura do presidente Fernando Henrique Cardoso e a declaração de sua inelegibilidade pelo TSE.

Os requerentes afirmam que Fernando Henrique deveria ter renunciado ao atual mandato seis meses antes da eleição que será realizada no dia 4 de outubro. Segundo eles, a emenda constitucional nº 16, de junho do ano passado, modificou o parágrafo 5º do artigo 14 da Constituição, que considerava inelegível para disputar o mesmo cargo o presidente da República, mas não alterou o parágrafo 6º, que determina a renúncia ao mandato seis meses antes do pleito, caso queira concorrer.

Também ontem, foi oferecida denúncia contra o candidato do Partido dos Trabalhadores (PT) à presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva por crime de difamação "por fato ofensivo à reputação" de Fernando Henrique. A ação foi encaminhada à Justiça Federal de São Paulo pelos procuradores da República, Sílvio Luís Martins de Oliveira, Rosane Cima Campiotto e Maria Cristiana Simões Amorim, designados por Brindeiro. Lula será processado nos termos da Lei de Imprensa (nº 5.250/67) por ter afirmado que o presidente estaria "dando de graça o maior patrimônio do País, possivelmente para fazer caixa dois na campanha eleitoral", referência à privatização da Telebrás.